



APHORT Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 02.24

Data	4 de janeiro de 2024
Assunto:	Orçamento do Estado 2024 Alterações ao IVA no âmbito da prestação de serviços alimentares

Caras e Caros Associados,

Com o Orçamento do Estado para o ano de 2024, às prestações de serviços de alimentação e bebidas é aplicável a taxa intermédia de IVA de 13%, passando a incluir-se nesta taxa sumos, néctares e águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico ou outras substâncias.

No âmbito da prestação de serviços de alimentação e bebidas, apenas mantêm a taxa de 23% as bebidas alcoólicas e os refrigerantes.

Aproveitamos a oportunidade para relembrar que a medida transitória «IVA ZERO» termina no dia 4 de janeiro.

Na área reservada do site da APHORT em www.aphort.com encontram-se devidamente atualizadas as Informações aos Associados n.º 192 «IVA na Restauração» e n.º 287« IVA Zero – lista de produtos».

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com